

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEX
DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - DACIC
EDITAL Nº 17/2022 – PRÓ-ATIVIDADES CORPORAIS DE MOVIMENTO - PROJETO QUEM
DANÇA É MAIS FELIZ.

A Universidade Federal do Acre (UFAC), através da Pró-reitoria de Extensão e Cultura, torna público aos estudantes de graduação regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino Superior a abertura de inscrições no Projeto de Extensão “Quem dança é mais feliz” do Programa de Incentivo às Atividades Corporais de Movimento do Edital 17/2022, de acordo com o estabelecido na Portaria Normativa nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto 7.234 de 19 de junho de 2010, Decreto 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E FINALIDADES

1.1. O presente edital tem por finalidade atender as proposições do Programa de Incentivo às Atividades Corporais de Movimento para os alunos regularmente matriculados e que frequentam os cursos de graduação da Universidade Federal do Acre - UFAC, possibilitando a sua participação como bolsista no projeto “Quem dança é mais feliz” desenvolvido nesta Ifes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 O presente edital tem por objetivo a concessão de bolsas de incentivo à participação em atividades no projeto “Quem dança é mais feliz” desenvolvido na Universidade Federal do Acre – UFAC sob a coordenação da Professora Doutora Jaqueline dos Santos Valente Barros.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Para candidatar-se à bolsa o estudante deverá atender os seguintes requisitos:

3.1. Estar com matrícula curricular vigente nos cursos de graduação de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física da Universidade Federal do Acre- UFAC na modalidade presencial;

3.2. Não estar inadimplente com a Biblioteca da UFAC;

3.3. Ter disponibilidade de doze horas semanais, sem prejuízos a outras atividades acadêmicas (segunda, quarta e sexta-feira de 15:00h as 19:00h) para participar das atividades do projeto;

3.4. Ter experiências com atividades rítmicas e expressivas: estilos de danças, populares, folclóricas, dança de salão, Flexibilidade/Alongamento, dentre outros estilos), sendo ativo e dinâmico nas ações propostas.

3.5. Ser pontual, interessado (a), proativo (a), motivado (a) e inovador (a), ter prazer de ensinar, compromisso e interesse no trabalho de atividades rítmicas e expressivas envolvendo diversos estilos de danças voltadas a melhoria da qualidade de vida e socialização dos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 13 e 14 de junho de 2022. Os candidatos deverão se inscrever via e-mail Jaqueline.barros@ufac.br, enviando os seguintes documentos e informações:

- 4.1. Comprovante de matrícula curricular vigente nos cursos de graduação de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física da UFAC na modalidade presencial;
- 4.2. Número de telefone para contato no WhatsApp;
- 4.3. Cópia do documento oficial de identidade;
- 4.4. Cópia do CPF;
- 4.5. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao Titular do processo seletivo;
- 4.6. Declaração de não acumulo de qualquer tipo de bolsa.
- 4.7. Carta de manifestação de interesse contendo suas aptidões e experiências, de acordo com os critérios de seleção focados no item 3.4 deste edital;
- 4.8. Vídeo de no máximo 5 minutos demonstrando suas habilidades motoras de acordo as modalidades expostas no item 3.4 deste edital.

5. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

- 5.1. Será disponibilizada 01 (uma) bolsa remunerada e 02 (duas voluntárias);
- 5.2. A duração prevista da bolsa será de junho de 2022 a dezembro de 2022, totalizando 7 meses de duração.
- 4.3 A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga mensalmente a partir da data de ingresso do beneficiário no projeto.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela coordenadora do projeto “Quem dança é mais feliz”, através de:

- 5.1. Análise de documentos solicitados no item 4 deste edital, enviados via e-mail no prazo estipulado;
- 5.2. Avaliação da disponibilidade de tempo nos horários estabelecidos no projeto;

5.3. Ponderação de experiências em atividades rítmicas e expressivas voltadas a promoção da saúde;

5.4. Julgamento do bom, ótimo ou excelente desempenho do candidato no vídeo enviado no ato da inscrição;

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 16 de junho de 2022, no site da UFAC <http://www.ufac.br>

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

7.1. Por solicitação do estudante;

7.2. Por reprovação de faltas não justificadas em disciplinas que se matriculou após a concessão do benefício;

7.3. Por reprovação ou trancamento de matrícula, posteriores ao seu ingresso na bolsa, em duas ou mais disciplinas cursadas no período de vigência da bolsa, no semestre letivo;

7.4. Por abandono, trancamento geral de matrícula ou perda do vínculo acadêmico;

7.5. Por ter concluído o curso de graduação;

7.6. Por negligência na realização das tarefas realizadas no projeto, assim como, o não cumprimento de horários e normas estabelecidas pela coordenadora do projeto, falta de compromisso com as ações do projeto e a falta de apresentação do relatório de atividades dentro do prazo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com bolsa no projeto Quem Dança é Mais Feliz, incluso no **EDITAL Nº 17/2022 – PRÓ-ATIVIDADES CORPORAIS DE MOVIMENTO**.

8.2. A efetivação da inscrição do estudante significará o conhecimento e a subentendida aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 O acompanhamento do edital, avisos e comunicados referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante.

8.4. A PROEX ou a Coordenadora do projeto reservar-se-á o direito de convocar, após publicação do resultado final, os estudantes selecionados para apresentação de documentos que comprovem quaisquer dos dados apresentados que possam ter contribuído para sua adequação aos critérios deste edital.

8.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenadora do projeto.

Professora Dra. Jaqueline dos Santos Valente Barros
Coordenadora do projeto Quem dança é mais feliz